



## Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia

C.N.P.J. : 46.439.683/0001-89 - INSC. EST. : ISENTA

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA VISANDO À ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO, INCLUINDO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO DAS PROVAS, RESPOSTA A RECURSOS, CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO, ORIENTAÇÃO A PREFEITURA EM RELAÇÃO ÀS PUBLICAÇÕES E ACOMPANHAMENTO GERAL RELATIVOS AOS TRAMITES LEGAIS DESTE PROCESSO PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS EXISTENTES NO QUADRO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA**

**PROCESSO N.º 111/2022  
EDITAL N.º 070/2022  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2022**

Pelo presente instrumento de rescisão contratual a Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. **DIDEROT CAMARGO NETTO**, brasileiro, portador da cédula de identidade, RG. sob n.º 32.990.425-5 SSP/SP e CPF/MF 22056005832, residente na Rua Barão de Ibitinga, 78, Centro, Socorro, Estado de São Paulo, brasileiro, portador da cédula de identidade, RG. sob n.º 32.990.425-5 SSP/SP e CPF/MF 22056005832, residente na Rua Barão de Ibitinga, 78, Centro, Socorro, Estado de São Paulo, do outro lado a empresa **IUDS – INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, inscrito no CNPJ/CPF-MF sob o n.º 18.110.285/0001-89, com sede na Rua Bom Pastor, 1979, Bairro Ipiranga, São Paulo – SP, CEP 04.203-052, telefone 11 4367 4550; doravante denominado **CONTRATADO**, representado por **EDER BORGES DE ALMEIDA VARELLA PINI**, portador da carteira de identidade n.º 23.549.270-X, CPF n.º 298.846.868-07, resolve firmar, nesta data, o presente **DISTRATO UNILATERAL REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA VISANDO À ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO, INCLUINDO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO DAS PROVAS, RESPOSTA A RECURSOS, CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO, ORIENTAÇÃO A PREFEITURA EM RELAÇÃO ÀS PUBLICAÇÕES E ACOMPANHAMENTO GERAL RELATIVOS AOS TRAMITES LEGAIS DESTE PROCESSO PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS EXISTENTES NO QUADRO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA**, do contrato firmado em 10/08/2022, em observância à Lei Federal N.º 8.666/93 e demais alterações posteriores, em especial o inciso “I”, do Art. 79, resolvem o seguinte:



# Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia

C.N.P.J. : 46.439.683/0001-89 - INSC. EST. : ISENTA

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Tem o presente instrumento por objeto rescindir o contrato que tem por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA VISANDO À ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO, INCLUINDO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO DAS PROVAS, RESPOSTA A RECURSOS, CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO, ORIENTAÇÃO A PREFEITURA EM RELAÇÃO ÀS PUBLICAÇÕES E ACOMPANHAMENTO GERAL RELATIVOS AOS TRAMITES LEGAIS DESTE PROCESSO PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS EXISTENTES NO QUADRO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA**, conforme parecer do Setor Jurídico.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

Opera-se a presente rescisão de forma **UNILATERAL**, com fulcro no inciso I, do artigo 79, da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores e conforme parecer jurídico.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PENALIDADES:

Com fundamento no artigo 87, inciso II, e Cláusula 9ª, alínea “b” do ajuste, será aplicada a cominação de multa à contratada, no percentual de 20%, a incidir sobre o valor do contrato, perfazendo o valor total de **R\$ 9.735,25 (nove mil setecentos e trinta e cinco Reais e vinte e cinco centavos)**, referente a 5.563 inscrições no valor de R\$ 8,75 (Oito reais e setenta e cinco centavos), bem como a aplicação da sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de dois (02) anos, nos termos do artigo 87, inciso III, e Cláusula 9ª, letra “c” e seu parágrafo 6º.

## CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO:

Fica estabelecido o prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da publicação do extrato deste distrato para eventuais recursos com base no Art. 109, Inc. I, “e” da Lei 8666/93.

## CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Águas de Lindóia, renunciando-se outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer divergências que eventualmente advirem do presente distrato.



# **Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia**

C.N.P.J. : 46.439.683/0001-89 - INSC. EST. : ISENTA

Em atendimento à conveniência e o interesse público na observância dos demais princípios da Administração Pública, firma-se o presente distrato, em três vias de igual teor.

Águas de Lindóia, 24 de outubro de 2023

---

**Diderot Camargo Netto**  
**Secretário Municipal de Administração**